

CONSIDERANDO ainda indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MÁRCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, 4ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos feitos da 3ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho durante o período de 01/04/2023 a 30/04/2023.

II - Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 01/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.062/2023
Recife, 31 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR, 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de sua titularidade no período de 01/04/2023 a 30/04/2023.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.063/2023
Recife, 31 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial, por força do plano de trabalho instaurado na Promotoria de Justiça de Glória do Goitá e do despacho proferido pela Corregedoria-Geral do MPPE nos autos do processo SEI nº 19.20.2221.0002707/2021-38, demonstrando a necessidade de reforço da atuação ministerial sob pena de comprometimento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, o Bel. ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO, Promotor de Justiça de Tabira, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Glória do Goitá, de 2ª Entrância, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 03/04/2023 a 13/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.064/2023
Recife, 31 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento de dispensa encaminhado pela analista ministerial Ana Paula Vargas de Alcantara;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

I - Dispensar a analista ministerial Ana Paula Vargas de Alcantara, matrícula nº 189.698-9, do serviço extraordinário autorizado junto ao cargo de 43º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, nos termos da Portaria PGJ nº 1.913/2022, a partir de 03/04/2023.

II - Autorizar a realização de serviço extraordinário pela analista ministerial acima referida junto ao cargo de Promotor de Justiça de Ipubi no período de 03/04/2023 a 30/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 56/2023
Recife, 31 de março de 2023

De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral -, Drª. LÚCIA DE ASSIS, Dr. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA e a Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 6ª Sessão Ordinária/2023, que ocorrerá de forma presencial, conforme Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 007/2022, no dia 05/04/2023, quarta-feira, às 14h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, nº. 511 – térreo – Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, bairro Santo Antônio, nesta cidade, tendo a seguinte pauta, em anexo:

Pauta da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada presencialmente, no dia 05/04/2023, às 14h:

- I – Comunicações da Presidência;
- II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE;
- III – Julgamento dos editais de Promoção para 2ª Entrância e Remoção de 2ª Entrância;
- IV – Aprovação da Ata da 5ª Sessão Ordinária/2023;
- V – Processos apreciados na 12ª Sessão Virtual/2023;
- VI – Informações constantes da pauta (Anexo I);
- VII – Julgamento do Processo SIM 01998.001.937/2022 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS;
- VIII – Julgamento do Processo SEI 19.20.0303.0006615/2023-13 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS;
- IX – Julgamento do Processo SIM 01633.000.273/2022 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS;
- X – Julgamento do Processo SIM 01926.000.164/2022 – Relator: Dr. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADOR DE GABINETE

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

XI – Julgamento do Processo SIM 02308.000.003/2022 – Relator: Dr. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES;

XII – Julgamento do Processo SIM 02053.002.697/2022 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS;
Recife, 31 de março de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 384/2023 Recife, 31 de março de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 452777/2023;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio à servidora ANA PAULA CESÁRIO MOTA, Analista Ministerial, matrícula nº 189.422-6, está lotada na 6ª Procuradoria de Justiça Criminal, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 24/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 385/2023 Recife, 31 de março de 2023

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/02/2021;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as

vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, pelo período descrito na presente portaria:

II – O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no período de 03/04/2023 a 06/03/2024, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 06/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO Nº Residência fora da Comarca Recife, 31 de março de 2023

DE: SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PARA: COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS
CORREGEDORIA GERAL DO MPPE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ASSUNTO: Residência fora da Comarca

Defiro o pedido do Requerente, na esteira do posicionamento da Corregedoria Geral e do Parecer do Núcleo de Gestão de Pessoas, com fulcro no artigo 129, §2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008 e suas posteriores.

Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para conhecimento e providências.

Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução.

Publique-se. Após envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Hélio José de Carvalho Xavier
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADOR DE GABINETE

OUIVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DO AVISO nº 56/2023-CSMP

Anexo I

VI.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	01891.000.468/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.468/2023
2.	02019.000.296/2022	12ª PJDC Capital	IC 02019.000.296/2022
3.	01891.000.373/2023	29ª PJDC Capital	IC 01891.000.373/2023
4.	01973.000.555/2022	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.555/2022
5.	01917.001.266/2022	3ª PJDC Paulista	PA 01917.001.266/2022
6.	01939.000.092/2022	1ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.092/2022
7.	01891.000.546/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.546/2023
8.	01973.000.606/2022	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.606/2022
9.	02470.000.004/2023	2ª PJ Custódia	PA 02470.000.004/2023
10.	02257.000.018/2023	2ª PJ Pesqueira	PA 02257.000.018/2023
11.	01891.000.339/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.339/2023
12.	2023/17608	2ª PJ Criminal de Paulista	PA 01/2023
13.	01891.000.372/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.372/2023
14.	01973.000.562/2022	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.562/2022
15.	01412.000.023/2023	PJ Jataúba	PA 01412.000.023/2023
16.	01891.000.322/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.322/2023
17.	01891.000.461/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.461/2023
18.	01973.000.586/2022	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.586/2022
19.	02019.000.099/2023	12ª PJDC Capital	PA 02019.000.099/2023
20.	01891.000.552/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.552/2023
21.	01891.000.568/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.568/2023
22.	02098.000.018/2023	1ª PJ Limoeiro	IC 02098.000.018/2023
23.	01565.000.005/2023	PJ Ibimirim	PA 01565.000.005/2023
24.	02014.001.267/2022	30ª PJDC Capital	IC 02014.001.267/2022
25.	01891.000.466/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.466/2023
26.	02420.000.058/2023	PJ Noronha	PA 02420.000.058/2023
27.	02053.001.598/2022	16ª PJDC Capital	IC 02053.001.598/2022
28.	02420.000.059/2023	PJ Noronha	PA 02420.000.059/2023
29.	01891.000.593/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.593/2023
30.	01891.000.451/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.451/2023

31.	01891.000.643/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.643/2023
32.	02218.000.918/2022	PJDC Capital	PP 02218.000.918/2022
33.	02053.000.432/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.432/2023
34.	02053.000.431/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.431/2023
35.	02053.000.435/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.435/2023
36.	02053.000.458/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.458/2023
37.	01534.000.002/2023	PJ Alagoinha	PA 01534.000.002/2023
38.	01891.000.556/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.556/2023
39.	01973.000.599/2022	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.599/2022
40.	01891.000.636/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.636/2023
41.	02009.000.265/2023	20ª PJDC Capital	PA 02009.000.265/2023
42.	02009.000.266/2023	20ª PJDC Capital	PA 02009.000.266/2023
43.	01891.000.408/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.408/2023
44.	01973.000.613/2022	3ª PJDC Paulista	PA 01973.000.613/2022
45.	01891.000.407/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.407/2023
46.	01891.000.598/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.598/2023
47.	01891.000.660/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.660/2023
48.	02225.000.050/2022	PJ Catende	IC 02225.000.050/2022
49.	01891.000.574/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.574/2023
50.	02225.000.051/2022	PJ Catende	IC 02225.000.051/2022
51.	02237.000.017/2022	PJ Água Preta	PA 02237.000.017/2022
52.	02225.000.055/2022	PJ Catende	IC 02225.000.055/2022
53.	02225.000.054/2022	PJ Catende	IC 02225.000.054/2022
54.	02225.000.053/2022	PJ Catende	IC 02225.000.053/2022
55.	01891.000.642/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.642/2023
56.	02225.000.197/2021	PJ Catende	IC 02225.000.197/2021
57.	02225.000.225/2021	PJ Catende	IC 02225.000.225/2021
58.	01891.000.516/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.516/2023
59.	02225.000.052/2022	PJ Catende	IC 02225.000.052/2022
60.	02225.000.062/2022	PJ Catende	IC 02225.000.062/2022
61.	02225.000.061/2022	PJ Catende	IC 02225.000.061/2022
62.	02225.000.060/2022	PJ Catende	IC 02225.000.060/2022
63.	01891.000.679/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.679/2023
64.	01876.000.578/2021	3ª PJDC Caruaru	IC 01876.000.578/2021
65.	01680.000.181/2022	PJ Lagoa dos Gatos	PA 01680.000.181/2022

66.	01581.000.004/2023	PJ Lagoa dos Gatos	PA 01581.000.004/2023
67.	02058.000.264/2022	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.264/2022
68.	01891.000.491/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.491/2023
69.	01891.000.694/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.694/2023
70.	01939.000.128/2022	1ª PJ Salgueiro	PA 01939.000.128/2022
71.	01891.000.400/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.400/2023
72.	01891.000.687/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.687/2023
73.	02218.000.195/2022	2ª PJ São Lourenço da Mata	IC 02218.000.195/2022
74.	01891.000.541/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.541/2023
75.	01891.000.356/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.356/2023
76.	01975.000.238/2022	4ª PJDC Paulista	IC 01975.000.238/2022
77.	02053.000.434/2023	19ª PJDC Capital	IC 02053.000.434/2023
78.	01891.000.478/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.478/2023
79.	01891.000.429/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.429/2023
80.	02141.000.178/2023	5ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02141.000.178/2023
81.	01848.000.186/2021	3ª PJDC Caruaru	IC 01848.000.186/2021
82.	01891.000.686/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.686/2023
83.	01891.000.683/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.683/2023
84.	02142.000.089/2023	4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02142.000.089/2023
85.	01891.003.193/2022	29ª PJDC Capital	PA 01891.003.193/2022
86.	02053.000.436/2023	18ª PJDC Capital	IC 02053.000.436/2023
87.	02053.000.441/2023	18ª PJDC Capital	IC 02053.000.441/2023
88.	01891.000.404/2023	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.404/2023
89.	02053.000.440/2023	18ª PJDC Capital	IC 02053.000.440/2023
90.	02053.000.455/2023	18ª PJDC Capital	IC 02053.000.455/2023
91.	02053.000.467/2023	18ª PJDC Capital	IC 02053.000.467/2023
92.	02053.000.463/2023	18ª PJDC Capital	IC 02053.000.463/2023
93.	02053.000.468/2023	18ª PJDC Capital	IC 02053.000.468/2023
94.	02053.000.469/2023	18ª PJDC Capital	IC 02053.000.469/2023
95.	01695.000.204/2021	1ª PJ Petrolândia	IC 01695.000.204/2021
96.	01636.000.194/2022	PJ Angelim	PA 01636.000.194/2022
97.	02023.000.067/2022	1ª PJ Timbaúba	IC 02023.000.067/2022
98.	02160.000.509/2022	4ª PJ Abreu e Lima	PP 02160.000.509/2022
99.	01695.000.021/2023	1ª PJ Petrolândia	PA 01695.000.021/2023
100.	01572.000.005/2023	PJ Itapissuma	PA 01572.000.005/2023
111.	01787.000.077/2023	PJ Nazaré da Mata	PA 01787.000.077/2023
112.	01998.000.739/2022	26ª PJDC Capital	IC 01998.000.739/2022
113.	01891.000.681/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.681/2023

114.	01927.000.098/2023	5ª PJDC Olinda	PA 01927.000.098/2023
115.	01891.000.682/2023	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.682/2023
116.	01559.000.004/2023	PJ Feira Nova	PA 01559.000.004/2023

VI.II – Conversão de PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	01877.000.141/2022	4ª PJDC Petrolina	PP em IC
2.	01871.000.102/2022	2ª PJDC Caruaru	PP em IC
3.	01646.000.023/2023	PJ Caetés	PP em IC
4.	01926.000.031/2022	4ª PJDC Olinda	PP em IC
5.	02053.003.510/2021	17ª PJDC Capital	PP em IC
6.	01939.000.147/2022	1ª PJ Salgueiro	PP em IC
7.	01975.000.237/2022	4ª PJDC Paulista	PP em IC
8.	02019.000.140/2022	13ª PJDC Capital	PP em IC
9.	02009.000.374/2022	20ª PJDC Capital	PP em IC
10.	02009.000.330/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC
11.	02166.000.197/2022	3ª PJ Serra Talhada	PP em IC
12.	01923.000.241/2022	4ª PJDC Olinda	PP em IC
13.	02009.000.394/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC
14.	02009.000.400/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC
15.	02009.000.402/2022	35ª PJDC Capital	PP em IC

VI.III – Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1.	02053.002.241/2020	17ª PJDC Capital	IC 02053.002.241/2020
2.	02053.000.003/2020	17ª PJDC Capital	IC 02053.000.003/2020
3.	01939.000.201/2022	1ª PJ Salgueiro	PP 01939.000.201/2022
4.	01935.000.042/2022	1ª PJ Salgueiro	PP 01935.000.042/2022
5.	02053.000.090/2022	16ª PJDC Capital	IC 02053.000.090/2022
6.	02019.000.286/2020	12ª PJDC Capital	IC 02019.000.286/2020
7.	02053.000.016/2021	17ª PJDC Capital	IC 02053.000.016/2021
8.	02053.000.080/2022	16ª PJDC Capital	IC 02053.000.080/2022
9.	01975.000.037/2022	4ª PJDC Paulista	IC 01975.000.037/2022
10.	02053.000.149/2022	16ª PJDC Capital	IC 02053.000.149/2022
11.	01654.000.108/2021	PJ Cortês	IC 01654.000.108/2021
12.	02053.000.034/2021	16ª PJDC Capital	IC 02053.000.034/2021
13.	02053.000.119/2022	16ª PJDC Capital	IC 02053.000.119/2022
14.	01939.000.028/2020	1ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.028/2020
15.	02220.000.099/2021	2ª PJ Camaragibe	IC 02220.000.099/2021
16.	02053.000.139/2022	16ª PJDC Capital	IC 02053.000.139/2022
17.	01939.000.018/2022	1ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.018/2022
18.	01668.000.202/2021	PJ Ipubi	IC 01668.000.202/2021
19.	01668.000.212/2021	PJ Ipubi	IC 01668.000.212/2021
20.	01668.000.219/2021	PJ Ipubi	IC 01668.000.219/2021
21.	01668.000.211/2021	PJ Ipubi	IC 01668.000.211/2021
22.	01668.000.217/2021	PJ Ipubi	IC 01668.000.217/2021
23.	01939.000.017/2021	1ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.017/2021
24.	01668.000.210/2021	PJ Ipubi	IC 01668.000.210/2021
25.	02070.000.016/2021	1ª PJ Goiânia	PP 02070.000.016/2021
26.	02261.000.208/2020	1ª PJ Gravatá	IC 02261.000.208/2020

27.	01939.000.158/2022	1ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.158/2022
28.	01939.000.250/2022	1ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.250/2022
29.	2012/643227	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC 07/2015
30.	01939.000.231/2022	1ª PJ Salgueiro	PP 01939.000.231/2022
31.	02050.000.172/2021	3ª PJ Igarassu	IC 02050.000.172/2021
32.	02070.000.307/2021	PJ Goiânia	PA 02070.000.307/2021
33.	02053.003.518/2021	19ª PJDC Capital	IC 02053.003.518/2021
34.	01923.000.232/2021	2ª PJDC Olinda	PA 01923.000.232/2021
35.	01907.000.003/2022	5ª PJDC Olinda	PA 01907.000.003/2022

VI.IV – Ação Civil Pública - ACP:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	0001091-39.2023.8.17.2470	2ª PJ Carpina	Comunica propositura de ACP nº 0001091-39.2023.8.17.2470

VI.V – Recomendação:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	01532.000.019/2023	PJ Afrânio	Recomendação no SIM nº 01532.000.019/2023
2.	01839.000.004/2023	1ª PJDC Petrolina	Recomendação no SIM nº 01839.000.004/2023
3.	01879.000.514/2022	4ª PJDC Petrolina	Recomendação no SIM nº 01879.000.514/2022
4.	01553.000.019/2022	PJ Condado	Recomendação no SIM nº 01553.000.019/2022
5.	01927.000.078/2023	5ª PJDC Olinda	Recomendação no SIM nº 01/2023
6.	02345.000.021/2020	1ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	Recomendação no SIM nº 02345.000.021/2020

VI.VI – Diversos:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	02246.000.018/2023	PJ Ribeirão	Migração do IC 001/2019 para o SIM nº 02246.000.018/2023
2.	02009.000.286/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 25/2023 para o SIM nº 02009.000.286/2023
3.	02009.000.275/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 16/2023 para o SIM nº 02009.000.275/2023
4.	02009.000.277/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 17/2023 para o SIM nº 02009.000.277/2023
5.	02009.000.278/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 18/2023 para o SIM nº 02009.000.278/2023
6.	02009.000.285/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 24/2023 para o SIM nº 02009.000.285/2023
7.	02009.000.281/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 21/2023 para o SIM nº 02009.000.281/2023
8.	02009.000.280/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 20/2023 para o SIM nº 02009.000.280/2023
9.	02009.000.279/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 19/2023 para o SIM nº 02009.000.279/2023

10.	02009.000.282/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 22/2023 para o SIM nº 02009.000.282/2023
11.	02009.000.284/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 23/2023 para o SIM nº 02009.000.284/2023
12.	02009.000.313/2023	20ª PJDC Capital	Migração do IC 21/2023 para o SIM nº 02009.000.313/2023
13.	02009.000.316/2023	20ª PJDC Capital	Migração do IC 24/2023 para o SIM nº 02009.000.316/2023
14.	02009.000.315/2023	20ª PJDC Capital	Migração do IC 23/2023 para o SIM nº 02009.000.315/2023
15.	02009.000.314/2023	20ª PJDC Capital	Migração do IC 22/2023 para o SIM nº 02009.000.314/2023
16.	02009.000.312/2023	20ª PJDC Capital	Migração do IC 20/2023 para o SIM nº 02009.000.312/2023
17.	02009.000.310/2023	20ª PJDC Capital	Migração do IC 19/2023 para o SIM nº 02009.000.310/2023
18.	02009.000.300/2023	20ª PJDC Capital	Migração do IC 18/2023 para o SIM nº 02009.000.300/2023
19.	02009.000.299/2023	20ª PJDC Capital	Migração do IC 17/2023 para o SIM nº 02009.000.299/2023
20.	02009.000.317/2023	20ª PJDC Capital	Migração do IC 16/2023 para o SIM nº 02009.000.317/2023
21.	02009.000.297/2023	20ª PJDC Capital	Migração do IC 15/2023 para o SIM nº 02009.000.297/2023
22.	02009.000.296/2023	20ª PJDC Capital	Migração do IC 14/2023 para o SIM nº 02009.000.296/2023
23.	02009.000.330/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 26/2023 para o SIM nº 02009.000.330/2023
24.	02009.000.335/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 27/2023 para o SIM nº 02009.000.335/2023
25.	02009.000.336/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 28/2023 para o SIM nº 02009.000.336/2023
26.	02009.000.337/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 29/2023 para o SIM nº 02009.000.337/2023
27.	02009.000.339/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 30/2023 para o SIM nº 02009.000.339/2023
28.	02009.000.723/2022	35ª PJDC Capital	Migração do IC 31/2023 para o SIM nº 02009.000.723/2022
29.	02009.000.342/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 38/2023 para o SIM nº 02009.000.342/2023
30.	02009.000.346/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 39/2023 para o SIM nº 02009.000.346/2023
31.	02009.000.347/2023	35ª PJDC Capital	Migração do IC 40/2023 para o SIM nº 02009.000.347/2023